

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.599 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2016 • QUARTA-FEIRA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

R E S O L V E nomear **MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES**, matrícula nº **210.580-2**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE afastar o Defensor Público **MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES** de suas atribuições ordinárias junto a 13ª Defensoria Pública Criminal da Capital.

Gabinete da Defensora-Pública Geral do Estado, em Natal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.599 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2016 • QUARTA-FEIRA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

R E S O L V E, a pedido, exonerar **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº **197.794-6**, do cargo de provimento em comissão de Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Defensora-Pública Geral do Estado, em Natal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.599 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2016 • QUARTA-FEIRA

PROVIMENTO CGDP Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

INSTITUI A VISITA DE INSPEÇÃO DE CARÁTER INFORMAL.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de uma de suas atribuições legais esculpida no artigo 103 caput da Lei 80/94 e dos arts 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual 251/2003, que fazem previsão que a Corregedoria Geral tem por finalidade, dentre outras, fiscalização da atividade funcional, orientar e velar pela regularidade dos serviços da Instituição, cabendo, ao Corregedor-Geral, fazer recomendações, nos limites de suas atribuições, aos órgãos de execução.

CONSIDERANDO a previsão específica insculpido na Lei Complementar Estadual 251/2003, onde prevê que a Corregedoria Geral tem por finalidade acompanhar e orientar a regularidade dos serviços da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública função essencial à Justiça e único acesso constitucional dos necessitados à jurisdição, devendo defender os interesses de todos os que se enquadrem na condição de beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO que a visita de inspeção visa a obtenção de informações sobre as condições in-loco das atividades defensorias desenvolvidas pelo Defensor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída visitas de Inspeção de caráter informal e rotineira nas Defensorias Públicas da Capital e do Interior, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A visita de inspeção tem por finalidade aferir a regularidade administrativa dos serviços e a qualidade de atendimento ao público.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.599 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2016 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 4 – DPE/RN, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte torna públicos que o **resultado final na prova objetiva** e a **convocação para as provas escritas discursivas**, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do estado do Rio Grande do Norte, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_rn_15_defensor, nesta data, e publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte* no dia **13 de janeiro de 2016**.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.599 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2016 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. RENATA ALVES MAIA, inscrita no CPF/MF nº 030.329.104-47.

Contratado: ANOTE – EMPRESA NORTE RIOGRADENSE DE CONTEÚDO EDITORIAL LTDA – NOVO JORNAL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.238.560/0001-03, representada pelo Sr. CASSIANO ARRUDA CÂMARA, inscrito no CPF/MF nº. 004.064.734-04.

Objeto: O presente contrato tem por objeto assinatura anual de 02 (dois) exemplares do jornal “Novo Jornal”;

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) cujo objeto é a assinatura com entrega de 02 (dois) exemplares do jornal “Novo Jornal”.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial em 23 de janeiro de 2016 e termo final em 22 de janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária: 05.101-03 122 0100 0001. Projeto/Atividade: 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 272862/2015-8, Termo de Inexigibilidade nº 020/2015 no permissivo legal do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2016.

Renata Alves Maia

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20

Cassiano Arruda Câmara

ANOTE – EMPRESA NORTE RIOGRADENSE DE CONTEÚDO EDITORIAL LTDA – NOVO JORNAL

CNPJ Nº. 11.238.560/0001-03

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.599 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2016 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 013/2016-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA, matrícula nº 201.343-6, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 13 de janeiro a 12 de março de 2016, as atribuições da 13ª Defensoria Pública Criminal Natal/RN, em razão do afastamento do titular do cargo, em conformidade com o artigo 34, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte